



Publicado em Placar  
Em 17 / 01 / 2001

*marfama*

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

*Revisado pelo Secretário nº 310, 14/03/02.*  
Decreto nº 84/2001, de 17 de janeiro de 2001.

**Delega atribuições que especifica e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e arts. 8º e 11, da Lei nº 973, de 8 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas atribuições:

I – ao Advogado Geral do Município para:

- a) exonerar, a pedido ou não os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, até o nível DAS -1;
- b) demitir;
- c) aplicar penalidades referentes aos processo administrativos;
- d) rescindir contrato de trabalho;
- e) apostilar;
- f) retificar;

II – à Secretária da Administração para:

- a) decidir os processos administrativos disciplinares;
- b) assinar termos de posse relativos ao provimento de cargos efetivos e em comissão;
- c) assinar termos de compromisso de serviço público em caráter temporário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2001.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 533, de 13 de abril de 1999.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2001. 12º ano da Criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas